



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete da Prefeita



LEI N.º 144/02 DE 25 JUNHO DE 2002

**DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO E ADOÇÃO DA
NOTA FISCAL AVULSA DE
SERVIÇOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ulianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, para adoção no âmbito da administração municipal de Ulianópolis, a **Nota Fiscal Avulsa de Serviços - NFAS**, como instrumento especial de arrecadação do imposto de que trata a Lei Municipal n. 007, de 26.05.1993 - Código Tributário Municipal.

Parágrafo único - A **NFAS** conterà 04 (quatro) vias e será impressa em numeração seqüencial de forma informatizada de acordo com o modelo anexo a esta Lei.

Art. 2º - A **NFAS** será utilizada quando o prestador de serviços não possuir Nota Fiscal de Serviços ou tiver impedido do seu uso e quando, na ocorrência do fato gerador, se tornar necessária sua emissão visando o incremento da arrecadação.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Tributos, autorizada a emitir e controlar as **NFAS**.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete da Prefeita



§ 1º - A emissão da **NFAS** será atribuição do Diretor de Tributos, que em seus impedimentos, será substituído por um auxiliar designado por indicação da Secretária de Administração e Finanças.

§ 2º - A **NFAS** conterà o carimbo e assinatura do emitente e o controle e arquivamento será em arquivo próprio e em ordem crescente.

Art. 4º - O imposto devido e a taxa de serviços pela emissão da **NFAS** serão recolhidos através do DAM.

Parágrafo único - A taxa de serviços pela emissão da **NFAS** será de R\$ 3,00 (três reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis, 25 de Junho de 2002.


Suely Xavier Soares
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete da Prefeita



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Rod.: BR-010 Km 80 - Ulianópolis - PA - CNPJ: 83.334.672/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO SÉRIE ÚNICA

Ass. e Carimbo do Funcionário _____

Data da Emissão _____ de _____ de _____

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____

CNPJ/C.P.F.: _____ Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____

CONTRATANTE DOS SERVIÇOS

Nome: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____

CNPJ/C.P.F.: _____ Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	P. Unitário	Total

Valor dos Serviços.....R\$ _____

Valor do ISS _____ %R\$ _____

Valor do IRRF _____ %R\$ _____

Valor total da Nota.....R\$ _____

LEI Nº 144/02 de 25/06/2002

Recebi(emos) os serviços constantes da presente nota avulsa no valor de:

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

R\$ _____ em _____ de _____ de _____

SÉRIE ÚNICA

Assinatura _____